



CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA – CIP PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISA DOCENTE

Edital - 2020

O Diretor da Faculdade Cásper Líbero, no uso de suas atribuições, publica o presente edital com o objetivo de divulgar o processo que irá selecionar 8 (oito) professores(as) da Faculdade Cásper Líbero para desenvolverem projetos de pesquisa no Centro Interdisciplinar de Pesquisa (CIP) da Instituição.

I – Condição de Elegibilidade

Art. 1o - Poderão participar do processo seletivo professores(as) assistentes, adjuntos e titulares vinculados às cinco coordenadorias de ensino de graduação que, na data inicial da pesquisa e da concessão da bolsa, dia 1º de março de 2020, estejam exercendo a docência como única atividade na faculdade, de forma contínua e ininterrupta, ao longo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2o - É vedada a participação de docentes que:

- a) Ainda não concluíram o mestrado;
- b) Exerçam função de supervisão ou coordenação;
- c) Tenham concluído mestrado e doutorado ou estejam desenvolvendo projeto de doutorado cujo conteúdo reproduza o da pesquisa a ser desenvolvida na Cásper Líbero, configurando qualquer forma de autoplágio;
- d) Tenham concluído pesquisa no ciclo de seleção anterior; ou
- e) Tenham desistido de dar continuidade a projetos anteriores ou não tenham cumprido as obrigações contratuais em ciclos precedentes.

Art. 3o - No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- ii) Duas versões digitais (PDF) do projeto de pesquisa, uma com identificação e outra sem;
- iii) Uma cópia digital, atualizada, do Currículo Lattes.

II – Das inscrições

Art. 4o - As inscrições deverão ser enviadas para o CIP através do formulário disponibilizado do site, no período compreendido entre os dias 1 e 7 de fevereiro de 2020.

III – Das Vagas

Art. 5º - O presente processo seletivo abrange a abertura de 8 (oito) vagas para pesquisadores(as) docentes, as quais serão distribuídas entre as linhas de pesquisa



abaixo relacionadas, recomendando-se a distribuição de 4 (quatro) vagas por linha de pesquisa e 2 (duas) vagas para cada um dos cursos de graduação oferecidos pela Cásper Líbero.

IV – Dos Projetos de Pesquisa

Art. 6º - Os(as) candidatos(as) deverão entregar projetos de pesquisa para se filiar conceitualmente à área de concentração “Comunicação na Contemporaneidade” e às linhas de pesquisa “Tecnologia, organizações e poder” e “Jornalismo, Imagem e Entretenimento”.

Cada uma dessas linhas de pesquisa articula-se a grupos de pesquisa conduzidos pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado em Comunicação da Cásper Líbero. A descrição dos grupos de pesquisa está disponível em <https://casperlibero.edu.br/mestrado/grupos-de-pesquisa/>

Linha de Pesquisa “Tecnologia, organizações e poder”

A linha enfatiza as pesquisas voltadas aos processos comunicacionais na contemporaneidade, com destaque para organizações públicas, privadas e de cunho social e as relações de poder presentes nesse universo. São temas dessa linha de pesquisa: os modelos de organização e de negócios e a economia da comunicação no mundo permeado pelas tecnologias digitais; a constituição das redes nas interações e seus processos de gestão em espaços institucionais; os fluxos de poder presentes nas redes e nas relações entre cidadãos e instituições; as mudanças na percepção do tempo e do espaço, as dinâmicas culturais e os vínculos nos ambientes comunicacionais.

Linha de Pesquisa “Jornalismo, Imagem e Entretenimento”

A linha de pesquisa busca refletir sobre as práticas comunicacionais e as narrativas contemporâneas no cenário da comunicação e da informação. São temas desta linha: a cultura como esfera de sentido e de análise de produtos e artefatos midiáticos e de suas processualidades; o ecossistema midiático e seus impactos na produção, circulação, distribuição e consumo de conteúdos informativos e de entretenimento; as narrativas imagéticas na economia das trocas simbólicas do cotidiano e no contexto dos estudos visuais; a diluição das fronteiras entre os domínios da informação e do entretenimento, do público e do privado.

Art. 7º - Na seleção dos projetos, a ser conduzida pela Comissão de Seleção, formada pela Coordenação Geral do CIP, pela Direção e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCom), serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

i) Submissão dos projetos: os professores elegíveis interessados deverão efetuar inscrição conforme o prazo estipulado no Edital e enviar com a Ficha de Inscrição, duas versões digitais do projeto (arquivo em PDF), sendo uma com identificação e outra sem, além de uma cópia também digital do Currículo Lattes atualizado.

Observação: Cada candidato poderá inscrever apenas um projeto por ciclo de seleção.



ii) Entrevistas: serão realizadas entrevistas com os candidatos para tratar da adequação do projeto à política de pesquisa da instituição, configurada em sua área de concentração, linha, grupos e projetos de pesquisa. Tais entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do CIP e, no mínimo, por um docente do PPGCom da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), momento no qual também será avaliado o perfil do docente na Cásper Líbero. Poderão ser considerados os seguintes aspectos:

- carga horária;
- produção científica;
- participação em projetos anteriores;
- benefícios que o docente recebe da Fundação;
- parecer técnico da coordenadoria de ensino à qual está vinculado o docente;
- parecer técnico da Secretaria de Registros Acadêmicos.

iii) Avaliação dos projetos: será realizada pela Comissão de Avaliação e registrada em uma ficha com atribuição de nota aos seguintes itens que compõem a qualidade do projeto (item prioritário): ineditismo, originalidade, consistência do tema, pertinência social, coerência dos referenciais teóricos, fundamentação metodológica, viabilidade cronológica e potencialidade para desdobrar-se em investigações futuras;

iv) Resultado da avaliação: a classificação dos candidatos se dará por uma média composta pela nota da entrevista e a média da avaliação;

v) Divulgação dos resultados: o CIP divulgará em sua página a ordem de classificação dos candidatos na data estipulada no edital.

Parágrafo 1o. Se classificado entre as oito primeiras posições, o autor será convidado a assinar o termo de que trata o item 2.6.5 constante na normativa no 41.

Parágrafo 2o. Da nona posição em diante, os projetos estarão desclassificados do processo, salvo desistência de um(a) dos(as) candidatos(as) classificados(as) entre as oito posições.

Parágrafo 3o. Aos docentes que tiverem seus projetos classificados entre as oito posições, fica estipulado que:

- a) Não poderão solicitar redução de carga horária de aulas;
- b) Não poderão exceder a carga horária máxima mensal, ou seja, a soma das atividades docentes e não docentes não poderá ser superior a 166,50 (cento e sessenta e seis horas e meia) horas mensais, sendo que as atividades docentes deverão contar no mínimo 8 (oito) horas-aula/semana (Jornalismo e Publicidade e Propaganda), 6 (seis) horas-aula/semana (Relações Públicas) ou 4 (quatro) horas-aula/semana (Rádio e TV);
- c) Deverão evitar entrar em licença não remunerada (mesmo que ainda não tenha iniciado o desenvolvimento da pesquisa) ou permanecer na faculdade somente na condição de pesquisador, sem exercer atividade docente.



V – Da Divulgação dos Resultados e Desenvolvimento da Pesquisa

Art. 8o - Os projetos selecionados serão divulgados pelo CIP a partir do dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 9o - Os projetos selecionados serão desenvolvidos em 12 (doze) meses, com início em 1º de março de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

Art. 10 - O docente somente estará vinculado ao CIP se mantiver atividade contínua e ininterrupta como docente dos cursos de graduação da Instituição. Uma vez selecionado, não poderá, também, reduzir a carga horária de aulas a ele atribuída ao longo do ano de 2019.

VI - Compromissos dos pesquisadores com a Instituição

Art. 11 - Para a realização de atividades de pesquisa, o docente deverá cumprir uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas mensais idealmente distribuídas em 4 horas semanais, dedicadas à pesquisa e às atividades do CIP em caráter geral (encontros com os pesquisadores das linhas de pesquisa; participação em grupos de pesquisa da Instituição; comissões de trabalho; organização do Fórum de Pesquisa da Faculdade Cásper Líbero; assim distribuídas:

- a) Semanalmente: plantões de 4 (quatro) horas, desenvolvendo atividades do CIP em caráter geral, nas dependências da Faculdade (atividades de pesquisa e atendimento a alunos);
- b) Mensalmente: reuniões, no período da tarde, com integrantes da respectiva linha de pesquisa e com o(s) grupo(s) de pesquisa de que participar, seguindo o planejamento de reuniões desses grupos.
- c) Trimestralmente: entrega de registros de processo, como vídeos, palestras e relatórios em formato digital, informando o andamento da pesquisa e de sua produção científica (publicações, participação em congressos, bancas e outras realizações).
- d) Ao longo dos 12 meses: apresentação dos resultados parciais e finais da pesquisa em pelo menos dois eventos acadêmicos (congresso, seminário ou simpósio), sendo um deles o Fórum de Pesquisa da Cásper Líbero 2020.
- e) Ao longo dos 12 meses: publicação de pelo menos um artigo científico em periódico com Qualis com os resultados finais da pesquisa.
- f) Findo o prazo, o pesquisador deverá entregar o relatório final, contemplando todas as atividades diretamente relacionadas à pesquisa do CIP e um artigo a ser publicado nos anais de pesquisas do CIP daquele ano.
- g) No ato da entrega do relatório final, o pesquisador deverá assinar um termo de cessão de direitos autorais, a fim de que a Faculdade Cásper Líbero possa, quando lhe convier, reproduzir os artigos resultados da pesquisa, parcial ou integralmente, em suas publicações impressas e/ou online, ou ainda divulgá-las por quaisquer formas ou processos de comunicação.

VII– Cronograma



FACULDADE
CÁSPER LÍBERO
1 9 4 7

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Rádio, TV e Internet
Especialização e Mestrado em Comunicação

Inscrições 1 a 7 de fevereiro de 2020

Entrevistas 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020

Divulgação do resultado a partir de 26 de fevereiro de 2020

IX - Das disposições Transitórias

Art. 16- Os casos omissos neste Edital serão analisados e solucionados pela Comissão de Seleção dos projetos, sob a coordenação do CIP e, quando for o caso, pela Mantenedora no que diz respeito à observância de suas normas internas.

São Paulo, 9 de Janeiro de 2020

Prof. Wellington Andrade
Diretor